



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CNPJ: 37.465.317/0001-03

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 960/2025

São José do Xingu-MT, 15 abril de 2025.

“Dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências”.

A mesa Diretoria da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o presente Projeto de Lei e o Prefeito, Sr. Sandro José Luz Costa, sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 006/2013.

Art. 2º. Os artigos, parágrafos, incisos e alíneas, da Lei Municipal Complementar nº 006/2013, restam-se alterados e passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º. ...

II. SECRETARIA DE APOIO À ATIVIDADE LEGISLATIVA

- a. assessor jurídico legislativo
- b. assessor parlamentar
- c. diretor de licitação
- d. chefe do departamento de compras e patrimônio
- e. chefe do departamento de informação e publicidade
- f. chefe do departamento distrital
- g. chefe do setor de finanças
- h. encarregado de serviços
- i. chefe do setor de arquivos
- j. chefe do departamento de frotas
- k. chefe do setor de segurança

Art. 10. ...

I. Gestor Legislativo – GL:

- a. Classe A: habilitação em ensino de nível superior
- b. Classe B: requisito da classe A, mais o título de especialista (mínimo 360h)
- c. Classe C: requisito da classe B, mais o título de especialista *strictu-senso* (mestrado)
- d. Classe D: requisito da classe C, mais o título de especialista *strictu-senso* (doutorado)

II. Técnico Legislativo II – TL-II:

VOCÊ FAZENDO PARTE

Avenida Mauro Pires Gomes nº 41 – São José do Xingu-MT CEP 78663-000

(66)3568-1109 /1666

E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CNPJ: 37.465.317/0001-03



GABINETE DO PREFEITO

- a. Classe A: habilitação em ensino médio profissionalizante de nível técnico
- b. Classe B: requisito da classe A, mais o ensino de nível superior
- c. Classe C: requisito da classe B, mais o título de especialista (mínimo 360h)
- d. Classe D: requisito da classe C, mais o título de especialista *strictu-senso* (mestrado)

III. Técnico Legislativo I – TL-I:

- a. Classe A: habilitação em ensino de nível médio
- b. Classe B: requisito da classe A, mais o ensino médio profissionalizante de nível técnico
- c. Classe C: requisito da classe B, mais o ensino de nível superior
- d. Classe D: requisito da classe C, mais o título de especialista (mínimo 360h)

IV. Auxiliar Administrativo II – ADM-II:

- a. Classe A: habilitação em ensino de nível médio
- b. Classe B: requisito da classe A, mais o ensino de nível superior
- c. Classe C: requisito da classe B, mais o título de especialista (mínimo 360h)
- d. Classe D: requisito da classe C, mais o título de especialista *strictu-senso* (mestrado)

V. Auxiliar Administrativo I – ADM-I:

- a. Classe A: habilitação em ensino de nível médio
- b. Classe B: requisito da classe A, mais o ensino de nível superior
- c. Classe C: requisito da classe B, mais 200 (duzentos) horas de cursos de aperfeiçoamento
- d. Classe D: requisito da classe C, mais o título de especialista (mínimo 360h)

VI. Agente Operacional III – AO-III:

- a. Classe A: habilitação em ensino de nível fundamental
- b. Classe B: requisito da classe A, mais 200 (duzentos) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional
- c. Classe C: requisito da classe B, mais o ensino de nível médio
- d. Classe D: requisito da classe C, mais 600 (seiscentos) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação, capacitação profissional e/ou ensino de nível técnico ou ensino superior

VOCÊ FAZENDO PARTE

Avenida Mauro Pires Gomes nº 41 – São José do Xingu-MT CEP 78663-000

(66)3568-1109 /1666

E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CNPJ: 37.465.317/0001-03



GABINETE DO PREFEITO

VII. Agente Operacional II – AO-II:

- a. Classe A: habilitação em ensino de nível fundamental
- b. Classe B: requisito da classe A, mais 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional
- c. Classe C: requisito da classe b, mais 300 (trezentos) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional
- d. Classe D: requisito da classe C, mais o ensino de nível médio

VIII. Agente Operacional I – AO-I:

- a. Classe A: Alfabetizado
- b. Classe B: requisito da classe A, mais 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional
- c. Classe C: requisito da classe b, mais 200 (duzentos) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional
- d. Classe D: requisito da classe C, mais o ensino de nível fundamental

Art. 20. ...

Parágrafo único. A jornada de trabalho do Procurador Jurídico de carreira da Câmara Municipal de São José do Xingu é de 20 (vinte) horas semanais, e poderá ocorrer por teletrabalho.

Art. 26. ...

Parágrafo único. A jornada de trabalho do Assessor Jurídico Legislativo nomeado em comissão da Câmara Municipal de São José do Xingu é de 20 (vinte) horas semanais, e poderá ocorrer por teletrabalho.

Art. 27. Os servidores efetivos da Câmara Municipal que exercem função gratificada farão jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) que incidirá sobre o vencimento base (classe A, nível 1).

Art. 28. ...

Parágrafo único. Aos servidores com desempenho dos cargos de SEGURANÇA e VIGIA fará jus ao adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) que incidirá sobre o vencimento base.

Art. 3º. Exclui-se o § 4º do art. 10.

Art. 4º. Cria-se mais 2 (duas) vagas do cargo de VIGIA, para regularização da jornada de trabalho, para regularidade do quadro de pessoas da Câmara Municipal, passando o Anexo I da Lei Municipal Complementar nº 006/2013 constar a seguinte redação:

VOCÊ FAZENDO PARTE

Avenida Mauro Pires Gomes nº 41 – São José do Xingu-MT CEP 78663-000

(66)3568-1109 /1666

E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CNPJ: 37.465.317/0001-03



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OPERACIONAL	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	GRAU DE ESCOLARIDADE
Agente Operacional I	Faxineira	2	Alfabetizado
	Auxiliar de Serviços Gerais	1	
Agente Operacional II	Segurança	1	Fundamental completo
	Recepcionista	1	
Agente Operacional III	Motorista	1	Fundamental completo
	Vigia	3	
Auxiliar Administrativo I	Auxiliar Administrativo I	1	Ensino Médio Completo
Auxiliar Administrativo II	Auxiliar Administrativo II	2	Ensino Médio Completo
Técnico Legislativo I	Administrador Legislativo	1	Ensino Médio Completo
	Tesoureiro	1	
Técnico Legislativo II	Técnico em Contabilidade	1	Ensino Médio Completo com registro CRC
Gestor Legislativo	Procurador Jurídico	1	Superior Completo

Art. 5º. Altera-se o salário para fins de composição à inflação e procede-se a exclusão do cargo comissionado de Ouvidor Público, o qual passará para atividade gratificada a ser exercida por servidor efetivo, passando o Anexo II da Lei Municipal Complementar nº 006/2013 a constar a seguinte alteração:

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO	COMISSÃO %
----------------------	---------	-----------------	---------	------------

VOCÊ FAZENDO PARTE

Avenida Mauro Pires Gomes nº 41 – São José do Xingu-MT CEP 78663-000

(66)3568-1109 /1666

E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CNPJ: 37.465.317/0001-03



GABINETE DO PREFEITO

Assessor Parlamentar		1	R\$2.885,46	
Chefe de Gabinete do Presidente		1	R\$3.099,00	
Chefe do Departamento de Compras e Patrimônio		1	R\$3.500,58	
Chefe do Departamento de Informação e Publicidade		1	R\$2.885,46	
Chefe do Departamento Distrital		1	R\$3.099,00	
Chefe do Setor de Finanças		1	R\$3.500,58	
Diretor de Licitação		1	R\$3.500,58	
Assessor Jurídico Legislativo		1	R\$6.427,58	
Encarregado de Serviços		5	R\$2.184,50	
Chefe do Setor de Arquivos		1	R\$2.885,46	
Chefe do Departamento de Frotas		1	R\$3.099,00	
Chefe do Setor de Segurança		1	R\$ 2.885,46	

Art. 6º. Altera-se o Quadro de Funções Gratificadas (FG), para criar as funções gratificadas de Ouvidor Público e Controlador Interno, passando o Anexo III da Lei Municipal Complementar nº 006/2013 a constar a seguinte redação:

FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANTITATIVO
Coordenador da Secretaria de Apoio à Atividade Legislativa	1
Coordenador do Setor de Gestão Pessoal e Operacional	1
Coordenador da Contadoria e Tesouraria	1
Ouvidor Público	1
Controlador Interno	1

Art. 7º. O Anexo dos Valores dos Vencimentos dos Cargos de Carreira da Lei Municipal Complementar nº 006/2013, deve ser alterado o vencimento base, para operacionalizar o reflexo nos quadros de progressão horizontal e vertical, considerando os exercícios de 2013 a 2024.

CARGO -MOTORISTA E VIGIA

			4%	10%	15%	
Nível/Classe			1	1,04	1,1	1,15
1	00 anos	1	2.318,74	2.411,49	2.550,61	2.666,55

VOCÊ FAZENDO PARTE

Avenida Mauro Pires Gomes nº 41 – São José do Xingu-MT CEP 78663-000

(66)3568-1109 /1666

E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CNPJ: 37.465.317/0001-03



GABINETE DO PREFEITO

2	03 anos	1,06	2.093,10	2.556,18	2.703,65	2.826,54
3	06 anos	1,13	2.620,18	2.724,98	2.882,19	3.013,20
4	09 anos	1,19	2.759,30	2.869,67	3.035,23	3.173,20
5	12 anos	1,25	2.898,43	3.014,36	3.188,27	3.333,19
6	15 anos	1,32	3.060,74	3.183,17	3.366,81	3.519,85
7	18 anos	1,39	3.223,05	3.351,97	3.545,35	3.706,51
8	21 anos	1,47	3.408,55	3.544,89	3.749,40	3.919,83
9	24 anos	1,55	3.594,05	3.737,81	3.953,45	4.133,15
10	27 anos	1,63	3.779,55	3.930,73	4.157,50	4.346,48
11	30 anos	1,71	3.965,05	4.123,65	4.361,55	4.559,80
12	33 anos	1,79	4.150,54	4.316,57	4.565,60	4.773,13

CARGO -AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E FAXINEIRA

			4%	10%	15%	
Nível/Classe		1	1,04	1,1	1,15	
1	00 anos	1	1.535,18	1.596,59	1.688,70	1.765,46
2	03 anos	1,06	1.627,29	1.692,38	1.790,02	1.871,38
3	06 anos	1,13	1.734,75	1.804,14	1.908,23	1.994,97
4	09 anos	1,19	1.826,86	1.899,94	2.009,55	2.100,89
5	12 anos	1,25	1.918,98	1.995,73	2.110,87	2.206,82
6	15 anos	1,32	2.026,44	2.107,50	2.229,08	2.330,40
7	18 anos	1,39	2.133,90	2.219,26	2.347,29	2.453,99
8	21 anos	1,47	2.256,71	2.346,98	2.482,39	2.595,22
9	24 anos	1,55	2.379,53	2.474,71	2.617,48	2.736,46
10	27 anos	1,63	2.502,34	2.602,44	2.752,58	2.877,69
11	30 anos	1,71	2.625,16	2.730,16	2.887,67	3.018,93
12	33 anos	1,79	2.747,97	2.857,89	3.022,77	3.160,17

CARGO -AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

			4%	10%	15%
Nível/Classe		1	1,04	1,1	1,15

VOCÊ FAZENDO PARTE

Avenida Mauro Pires Gomes nº 41 – São José do Xingu-MT CEP 78663-000

(66)3568-1109 /1666

E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CNPJ: 37.465.317/0001-03



GABINETE DO PREFEITO

1	00 anos	1	2.641,98	2.747,66	2.906,18	3.038,28
2	03 anos	1,06	2.800,50	2.912,52	3.080,55	3.220,57
3	06 anos	1,13	2.985,44	3.104,85	3.283,98	3.433,25
4	09 anos	1,19	3.143,96	3.269,71	3.458,35	3.615,55
5	12 anos	1,25	3.302,48	3.434,57	3.632,72	3.797,85
6	15 anos	1,32	3.487,41	3.626,91	3.836,15	4.010,53
7	18 anos	1,39	3.672,35	3.819,25	4.039,59	4.223,21
8	21 anos	1,47	3.883,71	4.039,06	4.272,08	4.466,27
9	24 anos	1,55	4.095,07	4.258,87	4.504,58	4.709,33
10	27 anos	1,63	4.306,43	4.478,68	4.737,07	4.952,39
11	30 anos	1,71	4.517,79	4.698,50	4.969,56	5.195,45
12	33 anos	1,79	4.729,14	4.918,31	5.202,06	5.438,52

CARGO -AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

			4%	10%	15%	
Nível/Classe			1	1,04	1,1	1,15
1	00 anos	1	1.681,64	1.748,91	1.849,80	1.933,89
2	03 anos	1,06	1.782,54	1.853,84	1.960,79	2.049,92
3	06 anos	1,13	1.900,25	1.976,26	2.090,28	2.185,29
4	09 anos	1,19	2.001,15	2.081,20	2.201,27	2.301,32
5	12 anos	1,25	2.102,05	2.186,13	2.312,26	2.417,36
6	15 anos	1,32	2.219,76	2.308,56	2.441,74	2.552,73
7	18 anos	1,39	2.337,48	2.430,98	2.571,23	2.688,10
8	21 anos	1,47	2.472,01	2.570,89	2.719,21	2.842,81
9	24 anos	1,55	2.606,54	2.710,80	2.867,20	2.997,52
10	27 anos	1,63	2.741,07	2.850,72	3.015,18	3.152,23
11	30 anos	1,71	2.875,60	2.990,63	3.163,16	3.306,95
12	33 anos	1,79	3.010,14	3.130,54	3.311,15	3.461,66

CARGO -PROCURADOR JURIDICO

4%	10%	15%
----	-----	-----

VOCÊ FAZENDO PARTE

Avenida Mauro Pires Gomes nº 41 – São José do Xingu-MT CEP 78663-000

(66)3568-1109 /1666

E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CNPJ: 37.465.317/0001-03



GABINETE DO PREFEITO

	Nível/Classe		1	1,04	1,1	1,15
1	00 anos	1	9.448,23	9.838,16	10.423,05	10.910,46
2	03 anos	1,06	9.947,42	10.446,45	11.066,44	11.583,09
3	06 anos	1,13	10.715,50	11.156,12	11.517,05	12.367,82
4	09 anos	1,19	11.300,39	11.764,41	12.460,43	13.040,45
5	12 anos	1,25	11.885,29	12.372,70	13.103,82	13.713,08
6	15 anos	1,32	12.567,66	13.082,37	13.854,43	14.497,81
7	18 anos	1,39	13.350,04	13.793,04	14.605,04	15.282,55
8	21 anos	1,47	14.039,90	14.603,09	15.462,89	16.179,38
9	24 anos	1,55	14.809,76	15.414,15	16.320,73	17.076,22
10	27 anos	1,63	15.589,61	16.225,20	17.178,58	17.973,06
11	30 anos	1,71	16.369,47	17.036,25	18.136,42	18.869,89
12	33 anos	1,79	17.149,33	17.847,30	18.894,26	19.766,73

CARGO -TECNICO EM CONTABILIDADE

				4%	10%	15%
			1	1,04	1,1	1,15
1		1	7.524,72	7.837,71	8.307,19	8.698,43
2		1,06	7.994,20	8.325,97	8.823,62	9.238,33
3	06 anos	1,13	8.541,93	8.895,61	9.426,13	9.868,22
4	09 anos	1,19	9.111,42	9.383,87	9.942,56	10.408,13
5	12 anos	1,25	9.480,90	9.772,14	10.458,99	10.948,04
6	15 anos	1,32	10.028,63	10.441,78	11.061,49	11.577,92
7	18 anos	1,39	10.576,36	11.011,42	11.664,00	12.207,81
8	21 anos	1,47	11.202,34	11.662,43	12.352,57	12.927,69
9	24 anos	1,55	11.828,32	12.313,45	13.041,15	13.647,56
10	27 anos	1,63	12.454,29	12.964,47	13.729,72	14.367,44
11	30 anos	1,71	13.080,27	13.615,48	14.418,30	15.087,31
12	33 anos	1,79	13.706,25	14.266,50	15.106,87	15.807,19

CARGO -RECEPCIONISTA E SEGURANÇA

VOCÊ FAZENDO PARTE

Avenida Mauro Pires Gomes nº 41 – São José do Xingu-MT CEP 78663-000

(66)3568-1109 /1666

E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CNPJ: 37.465.317/0001-03



GABINETE DO PREFEITO

	Nível/Classe		1	4%	10%	15%
1	00 anos	1	1.718,35	1.787,08	1.890,19	1.976,10
2	03 anos	1,06	1.821,45	1.894,31	2.003,60	2.094,67
3	06 anos	1,13	1.941,74	2.019,40	2.135,91	2.233,00
4	09 anos	1,19	2.044,84	2.126,63	2.249,32	2.351,56
5	12 anos	1,25	2.147,94	2.233,86	2.362,73	2.470,13
6	15 anos	1,32	2.268,22	2.358,95	2.495,04	2.608,46
7	18 anos	1,39	2.388,51	2.484,05	2.627,36	2.746,78
8	21 anos	1,47	2.525,97	2.627,01	2.778,57	2.904,87
9	24 anos	1,55	2.663,44	2.769,98	2.929,79	3.062,96
10	27 anos	1,63	2.800,91	2.912,95	3.081,00	3.221,05
11	30 anos	1,71	2.938,38	3.055,91	3.232,22	3.379,14
12	33 anos	1,79	3.075,85	3.198,88	3.383,43	3.537,22

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2025.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

VOCÊ FAZENDO PARTE

Avenida Mauro Pires Gomes nº 41 – São José do Xingu-MT CEP 78663-000

(66)3568-1109 /1666

E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br